



Polícia Militar do Pará
Comando Geral
Ajudância Geral

BOLETIM GERAL

Belém – Pará
16 JUN 2000
BG nº 115

Para conhecimento dos Órgãos subordinados e execução, publico o seguinte:

I PARTE (Serviços Diários)

SERVIÇO PARA O DIA 17 DE JUNHO DE 2000 (SÁBADO)

Oficial Superior de Dia à PM	MAJ QOPM MARIA DO CARMO	QCG
Oficial Gerenciador de Crises à PM	MAJ QOPM JORGE REIS	QCG
Oficial de Operações ao CIOP	CAP QOPM CLAYTON	CIOP
Oficial de Operações ao CCIN	CAP QOPM SERÁPHICO	1ª CIA PTUR
Oficial de Operações ao CME	CAP QOPM FLEMING	BPCHOQ
Oficial de Dia ao QCG	1º TEN QOPM RAQUEL	QCG
Oficial de Comunicação Social à PM	CAP QOCPM NÉLIA	CFAP
Oficial Psicólogo de Dia à PM	CAP QOCPM SIMONE	QCG
Oficial Assistente Social de Dia à PM	CAP QOCPM SANDRA MONTEIRO	QCG
Oficial Médico de Dia ao HPM	CAP QOSPM MÔNICA / ARRAES	HPM
Oficial Médico de Dia a CMV	CAP QOSPM GLÁUCIA	CMV
Farmacêutico de Dia ao LAC	CAP QOSPM ROSENIRES	LAC
Dentista de Dia à Odontoclínica	1º TEN QOSPM JOÃO CARLOS	QCG/DS
Adjunto ao Oficial de Dia ao QCG	2º SGT QPMP VALOIS	CCS/QCG
Comandante da Guarda do QCG	2º SGT QPMP JOÃO BATISTA	CCS/QCG
Piquete de Dia ao QCG	SD QPMP ANSELMO	CCS/QCG

SERVIÇO PARA O DIA 18 DE JUNHO DE 2000 (DOMINGO)

Oficial Superior de Dia à PM	MAJ QOPM SUSI	QCG
Oficial Gerenciador de Crises à PM	MAJ QOPM JORGE REIS	QCG
Oficial de Operações ao CIOP	CAP QOPM GIBSON	CIOP
Oficial de Operações ao CCIN	CAP QOPM SILVEIRA	QCG
Oficial de Operações ao CME	CAP QOPM CAVALCANTE	CANIL
Oficial de Dia ao QCG	1º TEN QOAPM SIQUEIRA	QCG
Oficial de Comunicação Social à PM	CAP QOCPM CATETE	QCG
Oficial Psicólogo de Dia à PM	CAP QOCPM NEILA REGINA	QCG
Oficial Assistente Social de Dia à PM	CAP QOCPM CLENILZA	QCG

Oficial Médico de Dia ao HPM	CAP QOSPM BARBOSA / LEÃO	HPM
Oficial Médico de Dia a CMV	CAP QOSPM GLÁUCIA	CMV
Farmacêutico de Dia ao LAC	CAP QOSPM NELMA ESTEVES	LAC
Dentista de Dia a Odontoclínica	1º TEN QOSPM HORTA	QCG/DS
Adjunto ao Oficial de Dia ao QCG	2º SGT QPMP J. BATISTA	CCS/QCG
Comandante da Guarda do QCG	3º SGT QPMP QUADRA	CCS/QCG
Piquete de Dia ao QCG	2º SGT QPMP ONIVALDO	CCS/QCG

SERVIÇO PARA O DIA 19 DE JUNHO DE 2000 (SEGUNDA-FEIRA)

Oficial Superior de Dia à PM	MAJ QOPM DANIEL	QCG
Oficial Gerenciador de Crises à PM	CAP QOPM MARDOCK	10º BPM
Oficial de Operações ao CIOP	CAP QOPM FIGUEIREDO	CIOP
Oficial de Operações ao CCIN	CAP QOPM ZILDOMAR	BPGDA
Oficial de Operações ao CME	CAP QOPM BITTENCOURT	COE
Oficial de Dia ao QCG	2º TEN QOAPM PAULO	CSM
Oficial de Comunicação Social à PM	CAP QOCPM SANDRA MARINA	QCG
Oficial Psicólogo de Dia à PM	CAP QOCPM KEILA	QCG
Oficial Assistente Social de Dia à PM	CAP QOCPM WÂNIA	QCG
Oficial Médico de Dia ao HPM	CAP QOSPM ORLANDO MELO	HPM
Oficial Médico de Dia a CMV	CAP QOSPM GLÁUCIA	CMV
Farmacêutico de Dia ao LAC	CAP QOSPM JEFFERSON	LAC
Dentista de Dia a Odontoclínica	1º TEN QOSPM RENATO	QCG/DS
Adjunto ao Oficial de Dia ao QCG	1º SGT QPMP ÉRCIO	CCS/QCG
Comandante da Guarda do QCG	3º SGT QPMP ALMEIDA	CCS/QCG
Piquete de Dia ao QCG	SD QPMP ANSELMO	CCS/QCG

II PARTE (Instrução)**•NOTA DE SERVIÇO / APROVAÇÃO**

Aprovo a Nota de Serviço nº 002/P-3, elaborada pelo Comando do 18º BPM – Batalhão Gurupatuba / CPR – I, referente a “Operação Veraneio/2000”.

PERÍODO: 300800JUN2000 a 311800JUL2000

LOCAL: Curintafã, Surubejú e Monte Alegre.

UNIFORME: O característico da OPM.(Nota nº 081/2000 – PM/3)

•SOLENIIDADE DE TRANSMISSÃO E ASSUNÇÃO DE CARGO NA PMPA

Conforme publicação da Portaria nº 030/2000-DRH/2, de 25 MAIO 2000, publicada no BG nº 099 de 25 MAIO 2000, aprovo a Nota de Serviço referente à Solenidade de Transmissão e Assunção de cargos abaixo:

1. Comandante do 19º BPM, do TEN CEL QOPM RG 6437 SILVANO COSTA RODRIGUES, ao TEN CEL QOPM RG 8057 RONALDO PINHEIRO DA COSTA.

DATA/HORA: 161000JUN2000

LOCAL: Sede do 19º BPM (Paragominas)

UNIFORME: O característico de cada OPM.

COMPARECIMENTO: Comandante de OPM subordinadas ao CPR III.

A Cerimônia será presidida pelo Cmt Geral da PMPA. (Nota nº 083/2000 – PM/3)

III PARTE (Assuntos Gerais e Administrativos)

1 - ASSUNTOS GERAIS

a) Alterações de Oficiais

- Sem Registro

b) Alterações de Praças Especiais

- Sem Registro

c) Alterações de Praças

•AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Averbo nos assentamentos do SUBTEN PM RG 7437 JOSÉ RODRIGUES FERREIRA, da CCS/QCG, os períodos de férias regulamentares, deixadas de gozar por necessidade do serviço, referente aos anos de 1980 e 97, de acordo com o Art. 134, Inciso V, § 2º da Lei Estadual nº 5251/85. (Nota nº 085/2000-DRH/6)

Averbo nos assentamentos do 2º SGT PM RG 9317 MANOEL LUÍS DE SOUZA SANTA BRÍGIDA, da CCS/QCG, os períodos de férias regulamentares, deixadas de gozar por necessidade do serviço, referente aos anos de 1982, 83, 84, 85, 86 e 87, de acordo com o Art. 134, Inciso V, § 2º da Lei Estadual nº 5251/85.

OBS: Deixa de ser averbado o período de férias, referente ao ano de 1995, por já ter sido gozado. (Nota nº 085/2000-DRH/6)

Averbo nos assentamentos do 3º SGT PM RG 9251 MÁRIO ANTUNES DE OLIVEIRA, do 12º BPM, 06 (seis) meses de Licença Especial, referente ao decênio de 16 AGO 89 a 16 AGO 99, publicado no BG nº 215/99, de acordo com o Art. 134, Inciso IV, § 2º da Lei Estadual nº 5251/85. (Nota nº 085/2000-DRH/6)

Averbo nos assentamentos do CB PM RG 12080 JOSÉ FERNANDO GOMES DE MELO, da 3ª CIPM, o tempo de 11 (onze) meses de serviços prestados ao Ministério do Exército, no período de 02 JUL 84 a 31 MAIO 85, conforme xerox autenticada da Certidão de Tempo de Serviço, expedida por aquele Órgão, apresentada neste Comando, de acordo com o Art. 133, § 1º, Inciso I, da Lei Estadual nº 5251/85. (Nota nº 085/2000-DRH/6)

Averbo nos assentamentos do CB PM RG 10905 REILSON SOUZA MARQUES, do 4º BPM, o tempo de 10 (dez) meses e 11 (onze) dias de serviços prestados ao Ministério do Exército, no período de 04 FEV 80 a 15 DEZ 80, conforme xerox autenticada do Certificado de Reservista, expedido por aquele Órgão, apresentado neste Comando, de acordo com o Art. 133, § 1º, Inciso I, da Lei Estadual nº 5251/85. (Nota nº 085/2000-DRH/6)

Averbo nos assentamentos do SD PM RG 17851 JOÃO VALTER BANDEIRA DA SILVA, do 2º BPM, o tempo de 01 (um) ano e 01 (um) dia de serviços prestados ao Ministério da Aeronáutica, no período de 01 AGO 87 a 01 AGO 88, conforme xerox autenticada do Certificado de Reservista, expedido por aquele Órgão, apresentado neste Comando, de acordo com o Art. 133, § 1º, Inciso I, da Lei Estadual nº 5251/85. (Nota nº 085/2000-DRH/6)

Averbo nos assentamentos do SD PM RG 27172 VICTOR WAGNER REIS DEL AGUILAL, do 5º BPM, o tempo de 08 (oito) meses e 17 (dezessete) dias de serviços prestados ao Ministério do Exército, no período de 13 MAR 95 a 30 NOV 95, conforme xerox autenticada do Certificado de Reservista, expedido por aquele Órgão, apresentado neste Comando, de acordo com o Art. 133, § 1º, Inciso I, da Lei Estadual nº 5251/85. (Nota nº 085/2000-DRH/6)

Averbo nos assentamentos do SD PM RG 28015 JORGE ALVES DE SOUZA, da CEPAS, o tempo de 01 (um) ano e 01 (um) mês de serviços prestados ao Ministério do Exército, no período de 13 MAR 95 a 12 ABR 96, conforme xerox autenticada do Certificado de Reservista, expedido por aquele Órgão, apresentado neste Comando, de acordo com o Art. 133, § 1º, Inciso I, da Lei Estadual nº 5251/85. (Nota nº 085/2000-DRH/6)

Averbo nos assentamentos do SD PM RG 16338 JORGE DE FREITAS GUEDELHA, da 13ª CIPM, o tempo de 01 (um) ano de serviços prestados ao Ministério da Aeronáutica, no período de 01 AGO 89 a 31 JUL 90, conforme xerox autenticada do Certificado de Reservista, expedido por aquele Órgão, apresentado neste Comando, de acordo com o Art. 133, § 1º, Inciso I, da Lei Estadual nº 5251/85. (Nota nº 085/2000-DRH/6)

Averbo nos assentamentos do SD PM FEM RG 25719 MAIRA GLEISE LIMA DA SILVA, do 6º BPM, o tempo de 06 (seis) meses e 03 (três) dias de serviços prestados à Loja Radiolux S/A, no período de 27 MAR 95 a 29 SET 95, e 03 (três) meses e 12 (doze) dias a M.S Indústria e Comércio e Transporte Ltda, no período de 05 MAR 96 a 16 JUN 96, perfazendo um total de 09 (nove) meses e 15 (quinze) dias, conforme xerox autenticada da Certidão de Tempo de Serviço, expedida pelo INSS, apresentada neste Comando, de acordo com o Art. 134, § 2º, Inciso II, da Lei Estadual nº 5251/85. (Nota nº 085/2000-DRH/6)

Averbo nos assentamentos do SD PM RG 24744 DAMIÃO NASCIMENTO RIBEIRO, do 11º BPM, o tempo de 10 (dez) meses e 15 (quinze) dias, de serviços prestados ao Ministério do Exército, no período de 30 JAN 84 a 15 DEZ 84, bem como 02 (dois) meses e 01 (um) dia à Empresa Refrigerantes Garoto Ind. Com. S/A, no período de 04 JAN 85 a 04 MAR 85; 01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 09 (nove) dias à Empresa Cimentos do Brasil S/A – CIBRASA, no período de 02 SET 85 a 10 JAN 87 e 04 (quatro) anos, 06 (seis) meses e 28 (vinte e oito) dias ao Posto Maia Ltda, no período de 01 OUT 87 a 28 ABR 92, conforme xerox autenticada das Certidões de Tempo de Serviço, expedidas pelo Ministério do Exército e INSS respectivamente, apresentada neste Comando, de acordo com o art. 133, § 1º, inciso I e art. 134, inciso II, § 2º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85. (Nota nº 086/2000-DRH/6)

Averbo nos assentamentos do SD PM RG 26232 EMERSON LUIZ NAZARÉ DA GAMA, da CIA PRV, o tempo de 01 (um) ano de serviço prestado ao Ministério da Marinha, no período de 01 JUL 92 a 01 JUL 93, conforme xerox autenticada da Certidão de Tempo de Serviço, expedida por aquele Órgão, apresentada neste Comando, de acordo com o art. 133, § 1º, inciso I da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85. (Nota nº 086/2000-DRH/6)

•INSPEÇÃO DE SAÚDE / DETERMINAÇÃO

Determino a JISG desta PM, que inspecione em sua próxima Sessão Ordinária para fins de Regularização Policial Militar, os militares abaixo relacionados:

**BIENAL
CEPAS**

SD PM RG 15626 ANTÔNIO MÁRIO DA SILVA BOTELHO

10º BPM

SD PM FEM RG 14258 IVONE MARIA BORGES DO NASCIMENTO

REENGAJAMENTO

10º BPM

SD PM FEM RG 25880 MARIA DE NAZARÉ MATOS VILA SECA e FEM RG 25018 SEBASTIANA CRISTINA DOS SANTOS BRASIL.

13ª CIPM

SD PM RG 22851 SEBASTIÃO DA SILVA PEREIRA. (Nota nº 086/2000-DRH/6)

•SEGUIMENTO / REGRESSO

Do 2º SGT PM RG 10444 EDILSON DA LUZ, da CCS/QCG, à disposição da Seção Mobilizadora da 8ª Região Militar, por ter seguido dia 08 e regressado no dia 18 MAIO 2000, do município de Redenção, onde se encontrava fazendo a atualização do Fichário de Mobilização da PMPA, conforme Ofício nº 146-AJ.G.2 – 8ª RM. (Nota nº 086/2000-DRH/6)

Dos policiais militares abaixo relacionados, por terem que seguir para o Destacamento Operacional de Castelo de Sonhos, no período de 04 ABR a 04 MAIO 2000, a serviço da PMPA.

CCS/QCG

CB PM RG 14676 FELIPE RODRIGUES DE ALMEIDA e SD PM RG 20151 AUGUSTO CÉSAR DOS ANJOS PRESTES.

5ª CIPM

CB PM RG 11250 EDILSON AMORIM DE ALMEIDA.(Nota nº 086/2000 – DRH/6)

•FÉRIAS / CONCESSÃO

Concedo ao 2º SGT PM RG 7551 FERNANDO OCÉLIS MONTEIRO, da CCS/QCG, à disposição do Gabinete Militar da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, o período de férias regulamentares referente ao ano de 1999, no período de 01 a 30 JUL 2000. (Nota nº 086/2000-DRH/6)

•DESAQUARTELAMENTO / AUTORIZAÇÃO

Autorizo o desaquartelamento do 1º SGT PM 7270 JOÃO REINALDO MACHADO PINTO, da 1ª ESFORP, por ter completado mais de 91 (noventa e um) dias, que deu entrada com requerimento solicitando sua Transferência para a Reserva Remunerada, art. 323 da Constituição Estadual. (Nota nº 086/2000-DRH/6)

•RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Retifico a publicação constante no BG nº 070 de 11 ABR 2000, referente ao Cancelamento de Punição, do CB PM RG 8184 VICENTE VITAL DOS SANTOS, do 3º BPM, onde se lê: Prisão: 06 JUN 89, leia-se: prisão: 06 JUN 84. (Nota nº 086/2000-DRH/6)

Fica retificado a publicação constante do Adit ao BG nº 080 DE 27 ABR 2000, referente à Transferência por interesse próprio, do SD PM RG 22542 VALDIVINO SOUZA DOS SANTOS, onde se lê: da 1ª ESFORP para 7º BPM, leia-se: Do 7º BPM para a 1ª ESFORP. (Nota nº 085/2000-DRH/6)

•CANCELAMENTO DE PUNIÇÕES

Cancelo as punições impostas aos policiais militares, abaixo relacionados de acordo com o Art. 62, Inciso IV, letra “b” do Decreto nº 2479 de 15 OUT 82 do RDPM.

1º SGT PM RG 7306 ORIVALDO SOARES DA COSTA, da CIA PRV.
DETENÇÃO: 13 JAN 94 (02 dias)

2º SGT PM RG 9442 ANTÔNIO ALVES DA SILVA, do BPGDA.
DETENÇÃO: 23 SET 83 – (02 dias)

SD PM RG 22676 VALDEMIR MOREIRA PIMENTEL FILHO, do BPCHQ.
REPREENSÃO: 27 JAN 95

SD PM RG 22968 ADIMAR DA SILVA MAGALHÃES, do BPCHQ.

REPREENSÃO: 20 OUT 94

SD PM RG 17717 REGINALDO MARTINS DE OLIVEIRA, da CIPOE.
REPREENSÃO: 01 JUN 92 e 16 SET 94.

SD PM RG 22255 SAMUEL DOS REIS LOPES, do BPCHQ.
REPREENSÃO: 27 JAN 95.

SD PM RG 13839 FRANCISCO RHOGHRYS OLIVEIRA BASTOS, do 5º BPM.
DETENÇÃO: 17 DEZ 90 (04 dias)
REPREENSÃO: 21 JUN 91

SD PM RG 19154 OTON NELSON MOREIRA SENA, do 7º BPM.
DETENÇÃO: 21 OUT 94. (Nota nº 085/2000-DRH/6)

•LICENÇA ESPECIAL / CONCESSÃO

Ao SD PM RG 15217 FRANCISCO JUCELI GUIMARÃES CASTRO, do 5º BPM, 06 (seis) meses de Licença Especial, referente ao decênio de 01 SET 89 a 01 SET 99, publicado no BG nº 215 de 16 NOV 99, no período de 16 MAIO 2000 a 11 NOV 2000. (Nota nº 085/2000-DRH/6)

d) Alterações de Inativos

- Sem Registro

2 - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

•ATO DO COMANDANTE GERAL

PORTARIA Nº 033 DE 13 DE JUNHO DE 2000 – DRH/2

O Comandante Geral da PMPA, usando de sua competência legal prevista no Art. 73 da Lei Estadual nº 5251 de 31 JUL 85.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder na forma do que prescreve o Art. 70, no § 1º, alínea “a” e Art. 71 da Lei Estadual nº 5251/85, (Estatuto dos Policiais Militares), 06 (seis) meses de Licença Especial aos Policiais Militares abaixo relacionados:

5º BPM

TEN CEL QOPM RG 8041 ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, correspondente ao decênio de 03.03.90 a 03.03.2000.

QCG

CAP QOPM RG 16217 HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA, correspondente ao decênio de 01.02.91 a 09.02.99, acrescido com o tempo de 01 (um) ano 11 (onze) meses e 22 (vinte e dois) dias de serviços prestados ao Ministério do Exército Brasileiro.

CIA PRV

CAP QOAPM RG 7902 NEUCY NEY MOURA DE FIGUEIREDO, correspondente ao decênio de 27.03.89 a 27.03.99.

AMC

CAP QOSPM FEM RG 14863 IODILHA FIGUEIREDO LEÃO, correspondente ao decênio de 07.10.89 a 07.10.99.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim Geral. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

PORTARIA Nº 112 DE 16 DE JUNHO DE 2000 – DRH/6

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará usando de sua competência legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder na forma do que estabelece o Art. 70, letra "a", combinado com o Art. 71, § 1º da Lei Estadual nº 5251/85, Licença Especial aos policiais militares a baixo relacionados.

06 MESES

CCS/CG

SUBTEN PM RG 8899 JÂNIO PAMPLONA MOREIRA, referente ao decênio de 06 MAR 90 a 06 MAR 2000.

19º BPM

2º SGT PM RG 11178 ANTÔNIO DOS REIS GOMES, referente ao decênio de 01 MAR 90 a 01 MAR 2000.

4ª CIPM

CB PM RG 15867 RONALDO ARAÚJO DA COSTA, referente ao decênio de 08 MAIO 90 a 08 MAIO 2000.

1º BPM

SD PM RG 15762 BENEDITO DO NASCIMENTO LIMA, referente ao decênio de 08 MAIO 90 a 08 MAIO 2000.

5º BPM

SD PM RG 14766 COPERNICO DA MOTA RODRIGUES, referente ao decênio de 20 MAR 89 a 20 MAR 2000.

CIA PRV

SD PM RG 15500 ANIVALDO ALBUQUERQUE ARAÚJO, referente ao decênio de 05 JAN 90 a 05 JAN 2000.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

PORTARIA Nº 001 DE 13 DE JUNHO DE 2000 - CPO

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando de suas atribuições conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar, da Comissão de Promoção de Oficiais (CPO), os seguintes Oficiais Superiores.

MEMBRO NATO

CEL QOPM RG 5664 RAIMUNDO DANIEL NOGUEIRA LIMA.

MEMBROS EFETIVOS

CEL QOPM RG 15836 JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA

CEL QOPM RG 5894 MOISÉS LEAL DA SILVA

CEL QOPM RG 15652 JOSÉ ANTÔNIO DE ALMENDRA FILHO

CEL QOSPM RG 8640 CARLOS BARTOLOMEU ARAÚJO LINS

SECRETÁRIO

TEN CEL QOPM RG 8059 ELDENOR CARDOSO FERNANDES.

Art. 2º - Designar, para comporem a Comissão de Promoção de Oficiais (CPO), pelo período de 01 (um) ano, os seguintes Oficiais Superiores.

MEMBRO NATO

CEL QOPM RG 5894 MOISÉS LEAL DA SILVA.

MEMBROS EFETIVOS

CEL QOPM RG 5664 RAIMUNDO DANIEL NOGUEIRA LIMA

CEL QOPM RG 6252 ALDO DE JESUS BARBOSA SÁ

CEL QOPM RG 6264 JOAQUIM DE PAULA NOGUEIRA LIMA

CEL QOSPM RG 8640 CARLOS BARTOLOMEU ARAÚJO LINS

SECRETÁRIO

TEN CEL QOPM RG 8059 ELDENOR CARDOSO FERNANDES.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA Nº 111 DE 16 DE JUNHO DE 2000 – DRH/6

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir do Serviço Ativo da PMPA e do 2º BPM, de acordo com o Art. 98, VIII c/c Art. 128 da Lei 5251/85, o CB PM RG 9706 GILBERTO JOSÉ DE OLIVEIRA XAVIER, a contar de 01 JUN 2000, por ter falecido naquela data, nesta Cidade de Belém/PA, tendo com causa mortis "morte súbita de causa desconhecida", conforme Certidão nº 58485, expedida pelo Cartório do 4º Ofício da Comarca de Belém/PA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

PORTARIA Nº 113 DE 16 DE JUNHO DE 2000 – DRH/6

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando de sua competência legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Agregar de acordo com o que estabelece o Art. 88, § 1º, Inciso III, letra "c" da Lei Estadual nº 5251/85, o CB PM RG 10253 SEBASTIÃO VELOSO, do 14º BPM, por haver ultrapassado 01 (um) ano contínuo de Licença para Tratamento de Saúde Própria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA Nº 019 DE 16 DE JUNHO DE 2000 – DAL

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear a Comissão composta pelos TEN CEL QOSPM RG 9284 EDSON BRITO LADISLAU, MAJ QOSPM RG 13237 RAIMUNDO NONATO RAYOL DA SILVA JÚNIOR e o 1º TEN QOAPM RG 7466 RAIMUNDO ALMEIDA SOBRINHO, para em comissão, sob a presidência do primeiro, elaborarem o Termo de Recebimento e Exame de Material (Medicamentos Veterinários) adquiridos para a PMPA, através do Processo Licitatório nº 011 (Carta Convite nº 02), conforme documentos em anexo a presente Portaria, de acordo com o art. 66 do Decreto nº 98.820 de 12 JAN 90 (RAE).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**• COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO**

Considerando que através da Portaria nº 001 de 02 de Fevereiro de 2000, foram nomeados o TEN CEL QOPM RG 6249 OTACÍLIO RODRIGUES DIAS, Presidente; o CAP QOPM RG 16255 HYLTON LORIS SOARES FIGUEIRA, Adjunto e o 1º TEN QOPM RG 12077 ANTÔNIO EDIVALDO SILVA SOUSA, Secretário da Comissão Permanente de Licitação, nesta modalidade CARTA CONVITE 002/2000, para Aquisição de Materiais e Medicamentos para uso Veterinário à Corporação;

Considerando os termos de julgamento final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação;

RESOLVO:

01 – Homologar a decisão de Adjudicação a que chegou a Comissão Permanente de Licitação, contida no termo de julgamento do processo Licitatório;

02 – Retornar à comissão Permanente de Licitação para assinaturas dos contratos e ou outros documentos equivalentes, obedecendo os ditames legais.

03 – Publicar em BG a presente homologação.

**•INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO TÉCNICO / DETERMINA
PORTARIA Nº 001 DE 16 DE JUNHO DE 2000 – AJG**

Ao 1º TEN QOPM RG 17583 MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA CIDON, do BPGDAS.

Tendo chegado ao meu conhecimento os fatos constantes nos documentos anexos à Portaria, determino que seja procedido um Inquérito Técnico a respeito delegando-vos para esse fim as atribuições policiais judiciárias que me compete.

**•CORREGEDORIA GERAL DA PMPA
PARECER Nº 024/2000 – CORREG.**

REF: OFÍCIO S/Nº - 301/00 – 1ª CIPTUR E DESPACHO DO SR. CEL PM CMT DO CCIN.

I – INTRODUÇÃO:

O Sr. CEL QOPM RAIMUNDO DANIEL NOGUEIRA LIMA, Comandante do Comando de Cooperação Interinstitucional, remeteu a este Órgão Correicional, o documento supra referenciado e seus anexos, para conhecimento e emissão de parecer Técnico-Jurídico os quais, versam a cerca de fatos que envolvem o CAP QOPM JOSÉ GUILHERME BENTES CAPELONI, lotado no Comando Geral da PMPA, à disposição do Gabinete Militar da Governadoria do estado, e o Delegado de Polícia Civil – JOSÉ PAULO ALMEIDA DE PAULA, da DPC do Benguí.

II – DOS FATOS:

a) No dia 21 MAIO 2000 (domingo) o ASP OF PM RG 26288 JÚLIO ILDEFONSO DAMASCENO FERREIRA, da 1ª CIPTUR, encontrava-se de Fiscal de Dia a referida OPM, e, quando em ronda fora acionado para atender uma ocorrência que envolvia um Delegado de Polícia Civil e um cidadão, uma vez que se encontravam discutindo ao lado do Bar do Parque;

b) Chegando ao referido local, o Aspirante confirmou tal denúncia, onde afirma ter sido tratado de modo áspero pelo Delegado, que estava exaltado, sendo testemunhado pelos SD PM ROSÂNGELA e AGUIAR.

c) Com o desenrolar da ocorrência soube-se que os fatos envolviam o Delegado de Polícia Civil JOSÉ PAULO ALMEIDA DE PAULA da DPC do Benguí e o CAP QOPM JOSÉ GUILHEME BENTES CAPELONI, à disposição da Casa Militar da Governadoria do Estado, onde havia acusações recíprocas, uma vez que o CAP PM CAPELONI, acusava o Delegado JOSÉ DE PAULA, de quase ter atropelado seu filho quando atravessava a rua, originando o desentendimento em epígrafe; e o referido Delegado alegava que sua filha e sua esposa foram agredidas pelo CAP PM CAPELONI.

d) A Ocorrência em epígrafe fora conduzida até a Delegacia de Crimes Funcionais (DECRIFF), onde fora feito uma ocorrência Policial de nº 43648, datado de 21 MAIO 2000, presumindo-se que deverão ser tomadas providências legais pela referida delegacia, no sentido de investigar tais fatos;

III – DO DIREITO:

a) Verifica-se que, de acordo com o teor exarado no documento em anexo, o Fiscal de Dia à 1ª CIPTUR tomou as providências legais, durante a ocorrência inclusive as previstas no Caput do Art. 11 do Decreto nº 2479 de 15 OUT 1982, in verbis:

“Art. 11 – Todo policial militar que tiver conhecimento de um fato contraditório a disciplina deverá participá-lo ao seu Chefe imediato, por escrito ou verbalmente.” (grifo nosso).

b) O Comandante da 1ª CIAPTUR, da mesma forma, cumpriu o preceito legal exarado no § 5º do Art. 11 do decreto supra mencionado, uma vez que, como autoridade receptora da parte elaborada pelo Fiscal de Dia a 1ª CIAPTUR, remeteu o referido ao Cmt do CCIN.

c) Ressaltasse que os fatos elencados no item II deste parecer envolvem integrantes de duas Instituições, quais sejam; Polícia Militar e Polícia Civil. Ocorre que a referida ocorrência já chegou ao conhecimento da Polícia Civil, conforme Ficha de Ocorrência em anexo, e, por conseguinte instaurará Procedimento Administrativo para apurar as circunstâncias em que os fatos ocorreram, não se podendo presumir a conclusão a que deve chegar, nem as providências, por ventura tomada. Destarte, é de bom alvitre que, paralelamente, à apuração laborada pela Polícia Civil, seja também Instaurado Procedimento Administrativo pela Polícia Militar, com o escopo de demonstrar a transparência dos Atos Administrativos por parte da Administração Pública Militar.

IV – CONCLUSÃO:

Ad referendum totum, esta Corregedoria PM, após analisar os documentos remetidos por V. Sª. e consultar as Legislações Vigentes em nossa Instituição Militar, é de parecer favorável pela Instauração de Sindicância, para melhor esclarecer os fatos exarados nos documentos em anexo, e, em seguida, ex lege, imputar ou não responsabilidades penais e/ou Administrativas, conforme o caso.

É o Parecer. S.M.J.

DESPACHO: 1 – Homologo o Parecer

2 – A AJG providenciar Portaria de Sindicância

• COMISSÃO DE JUSTIÇA

PARECER Nº 015/2000 – COJ/CPL.

ANEXO: Cópia de Contrato nº 003/99.

Senhor Presidente da CPL.

Nos foi solicitado através de Memorando nº 035/2000-CPL, Parecer Jurídico sobre a possibilidade de Equilíbrio Econômico Financeiro do Contrato que esta PMPA, tem com a firma TALLA - TAXI AÉREO LTDA.

A firma TALLA – TAXI AÉREO LTDA, alega que há a necessidade do aditamento do referido contrato, por vários fatores, tais quais: o aumento do combustível de aviação, o aumento da IAM (Inspeção Anual de Manutenção), translado para manutenção, custos com Hotel e Alimentação de piloto e aumento das Taxas aeroportuárias da INFRAERO, referentes a operação e estacionamento da aeronave no aeroporto de Itaituba/PA, pelo que solicita o reajuste do Contrato nº 003/99, no que se refere ao valor da hora-vôo de R\$ 642,85 (Seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) para R\$ 754.55 (Setecentos e cinqüenta e quatro reais e cinqüenta e cinco centavos)

Analisando a solicitação “Ut Retro”, vemos que não prospera o pleito face do que consta no Art. 65, inciso II, alínea “d”, “in verbis”.

Art. 65 – Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes termos:

I -

II – Por acordo das partes:

- a) -
- b) -
- c) -

d) Para restabelecer a relação que as partes pactuarem inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do Príncipe, configurando álea econômica, extraordinária e extracontratual”.

Pelo texto citado, não percebemos a existência de qualquer fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis que retardam ou impeçam a execução do contrato, nem caso de força maior ou caso fortuito e muito menos fato do príncipe, que motive a alteração do contrato nº 003/99.

Todas as despesas alegadas pela firma requerente são previsíveis e suas consequências calculáveis, pelo que opinamos pelo não alteração do contrato e se necessário pela realização de nova licitação.

É o Parecer.

S.M.J.

DESPACHO: Homologo o Parecer.

• **CERTIDÃO / TRANSCRIÇÃO**

CERTIDÃO

O Bel CARLOS UBIRAJA ALBERNAZ ESQUERDO, Escrivão da 15ª Vara Penal do Tribunal do Júri, no uso de suas atribuições legais, etc.

CERTIFICA, atendendo pedido expresse do Exmº Sr JONILLO LEITE, ilustre advogado militante deste Fórum, que, revendo no cartório ao seu cargo os livros e registros de feitos criminais arquivados, verificou constar a tramitação dos autos de HOMICÍDIO SIMPLES, Proc. Nº 1995202095, previsto no artigo 121, “caput”, do C.P.B), movido pelo MINISTÉRIO PÚBLICO (2ª Promotoria do Júri), contra o SD PM RG 15122 JOSÉ RAIMUNDO DE AZEVEDO, da CCS/QCG, maranhense, casado, militar, com 35 anos de idade, filho de Constância Baldez Azevedo e de pai não declarado, figurando como vítima Reginaldo da Silva Moreira, deles(autos) consta que o réu foi denunciado em 17.04.95, ao Juiz da 15ª Vara Penal desta Comarca, tendo o referido processo seguido seus trâmites legais até a final sentença de ABSOLVIÇÃO SUMÁRIA. Havendo Recurso Voluntário para o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, este manteve a decisão e o r. Acórdão transitou em julgado no dia 04.11.97. Nada mais, era o que tinha a Certificar à vista dos mencionados autos, aos quais se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 02 dias do mês de junho do ano de 2000. Eu, CARLOS UBIRAJARA ALBENAZ ESQUERDO, Escrivão da 15ª Vara Penal, digitei e subscrevi.

Bel CARLOS UBIRAJARA ALBENAZ ESQUERDO

Escrivão da 15ª Vara Penal

•PLANO DE ESTÁGIO

O Chefe do Setor de Psicologia/DRH/8 apresentou na DRH, o Plano de Estágio que foi autorizado por este Comando, a fim de ser cumprido pelas estagiárias e alunas do Curso de Psicologia da Unama, SELMA NASCIMENTO e SHIRLE MIRANDA, conforme Cronograma abaixo especificado.

SELMA NASCIMENTO:

CME.....90hs

IESP90hs

AMC.....90hs

SHIRLE MIRANDA:

CIPOE.....90hs

CFAP.....90hs

HPM.....90hs

(Nota nº 085/2000-DRH/6)

•CLUBE DOS OFICIAIS DA PMPA

FESTA JUNINA NO COPM

A Diretoria Executiva do Clube dos Oficiais da Polícia Militar apraz-se em convidar o seu Quadro Associativo para abrilhantar a sua tradicional Festa Junina 2000, denominada “COPM NO ARRAIÁ”, em parceria com o Comando Geral da Corporação, e os Comandantes das Unidades Operacionais e de Apoio sediadas na Região Metropolitana de Belém, e o Grupo Fraternal Miliciano.

DIA: 21 JUNHO 2000 (Quarta-feira)

HORA: 20:30h

LOCAL: Sede Campestre do COPM.

ATRAÇÕES: Banda “Os Tropicais”

Concurso de “Miss Caipira COPM 2000” entre as candidatas representantes das Barracas das Unidades OP/AP, faixa etária de 09 a 12 anos.

Barraca 01 – QCG/HPM/AMC/LACLQF/CUET

Barraca 02 – 1º BPM/2º BPM/6º BPM/10º BPM

Barraca 03 – 1ª CIPM/2ª CIPM/4ª CIPM/CIPOE

Barraca 04 – CIPOMA/CEPAS/CIA PRV/1ª CIPTUR

Barraca 05 – BPCHQ/COE/RPMONT/CANIL

Barraca 06 – CASA MILITAR/APM/CFAP

Serão oferecidas comidas típicas de época junina: tacacá, mingau de milho e de tapioca, maniçoba, camarão no tucupi, bolo de macaxeira, vatapá, caruru, salgados e outras especialmente para crianças: mini-pizza, hot-dog e pipoca.

NOTA: A arrecadação do evento será destinada às obras assistenciais do Grupo Fraternal Miliciano (aquisição de roupa de cama para o HPM e AMC e enxovais para os filhos de Cabos e Soldados). (Nota s/nº/2000-COPM)

OBS: Os convidados dentro do possível deverão fazer a doação de um lençol de solteiro na cor branca, para o Grupo Fraternal Miliciano.

OFÍCIO Nº 732 DE 29 DE MAIO DE 2000 – PJ.

Senhor Comandante,

Tramitam por este Juízo, expediente do Cartório do 2º Ofício, Autos Cíveis nº 14104/99, AÇÃO: ALIMENTOS, movida por MARIA CRISTIANE DA SILVA, brasileira, solteira, residente no Conj. Jader Barbalho, Qd. 25, casa nº 09 – Ananindeua/PA, contra o SD PM RG 17173 LUIZ AUGUSTO RODRIGUES SOUSA, da 2ª CIPM, brasileiro, solteiro, militar, residente no Conj. Ricardo Borges nº 40, Qd. 7 – Ananindeua/PA.

Ante o exposto, solicito os bons ofícios de V. Exª, no sentido de que determine ao Setor de Pessoal desse Órgão militar, que proceda o desconto no percentual de 30% (trinta por cento) no vencimento bruto do referido militar, deduzíveis apenas os descontos de Lei mais cota de salário família em favor de suas filhas supra mencionado, devendo tal importância ser entregue diretamente a Srª MARIA CRISTIANE DA SILVA, representante das menores ÁCRILA e RAISSA DA SILVA SOUZA, a título de Pensão Alimentícia Provisória, com as advertências do artigo 22, § único da Lei nº 5478/68.

Atenciosamente,

Srª JACYRA MORAES RABELO
Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Ananindeua

DESPACHO: Que tome providências o Diretor da DRH.

OFÍCIO Nº 388 DE 08 DE JUNHO DE 2000 – PJ.

Senhor Comandante,

Pelo presente, extraído dos Autos Cíveis de AÇÃO DE ALIMENTOS, em que é requerente DAYANE INGRID COELHO DA SILVA, menor impúbere representada por sua mãe DARCY COUTINHO COELHO, solicito a V. Ex^a., que a partir do corrente mês, sobre o vencimento e vantagem percebidos pelo SD PM RG 13992 DIONÍZIO SANTOS DA SILVA, do 2º BPM, excluídos os descontos obrigatórios, seja reduzido o percentual do desconto para 15% (quinze) por cento), a título de PENSÃO ALIMENTÍCIA DEFINITIVA em favor de sua filha menor, devendo a referida pensão ser paga diretamente a requerente, representante legal da menor.

Outrossim, informamos que todas as vezes que o requerido tiver seus vencimentos alterados, os referidos descontos deverão ser feitos na devida proporção.

Atenciosamente,

Sr^a VERA ARAÚJO DE SOUZA
Juíza de Direito da 12ª Vara Cível da Capital

DESPACHO: Que tome providências o Diretor da DRH.

OFÍCIO Nº 033 DE 30 DE MAIO DE 2000 – PJ.

Senhor Comandante,

Solicitamos a Vossa Excelência, que dentro do possível, comunique o SD PM REF. RG 14679 ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA DE ARAÚJO, da Pagadoria dos Inativos, no sentido de comparecer neste Órgão, precisamente no Núcleo Setorial da Nova Marambaia, no Conjunto da COHAB, Gleba 01, Tv WE-02, nº 451, bairro da Nova Marambaia, perante esta Defensora Pública, que subscreve, no dia 21 de junho do corrente ano, às 12:30h, para tratar de assunto de seu interesse.

Respeitosamente,

Dr^a KÁTIA HELENA C. GOMES
Defensora Pública

DESPACHO: Que tome providências o Chefe da Pagadoria dos Inativos.

OFÍCIO Nº 730 DE 25 DE MAIO DE 2000 - PJ

Senhor Comandante,

Tramitaram por este Juízo, autos cíveis nº 99701496/9, Ação Alimentos, requerida por MÁRIO AUGUSTO E SOUZA DIAS FILHO, menor representado por sua mãe LILIA PATRÍCIA DE PAIVA DIAS, residente na Cidade Nova IV WE-32, Rua G nº 14 Jardim Falcolândia, requerido pelo CB PM RG 12573 MÁRIO AUGUSTO DE SOUZA DIAS, do 10º BPM.

De acordo com Sentença Homologatória prolatada nos autos cíveis supracitados em data de 23.05.2000, com o parecer favorável do Ministério Público, solicito os bons ofícios de V. Ex^a que determine ao setor de pessoal desse Comando Militar, no sentido de que proceda o desconto de 20% (vinte por cento), nos vencimentos mensais, do funcionário acima

mencionado, deduzíveis apenas os descontos de Lei, à título de Pensão Alimentícia Definitiva em favor de MÁRIO AUGUSTO DE SOUZA DIAS FILHO, devendo tal importância ser entregue em mãos de sua representante Sr^a LILIA PATRÍCIA DE PAIVA DIAS.

Atenciosamente,

Dr^a JACYRA MORAES RABELO
Juíza de Direito da 2^a Vara Cível
da Comarca de Ananindeua

DESPACHO; Que tome providencias o Diretor da DRH.

•PENSÃO ALIMENTÍCIA / CANCELAMENTO

ANA LOURDES DE VILHENA GOMES, brasileira, solteira, digitadora, por ter atingido a maior idade e se tornado autônoma, vem desistir da pensão alimentícia que lhe foi concedida pelo CEL PM R/R ANTÔNIO CARLOS DA SILVA GOMES, e para melhor confirmar junto uma procuração pública.

ANA LOURDES DE VILHENA GOMES
ANTÔNIO CARLOS DA SILVA GOMES
Procurador

DESPACHO; Que tome providencias o Chefe da Pagadoria dos Inativos.

IV PARTE (*Justiça e Disciplina*)

•REFERÊNCIA ELOGIOSA

ELOGIO: É com dever de justiça que louvo merecidamente o CEL QOPM RG 15652 JOSÉ ANTÔNIO DE ALMENDRA FILHO, pois quando investido dos cargos de Subcomandante Geral da PMPA e Diretor Administrativo Financeiro, jamais mediu esforços para a consecução das tarefas a cumprir, tanto assim, que em diversas oportunidades extrapolou seu horário normal de serviço, objetivando o perfeito andamento da administração financeira e da disciplina vigentes nesta Corporação. Oficial coerente, dinâmico, leal, disciplinado e disciplinador, atributos esses que o fizeram respeitado e admirado entre seus pares e subordinados. Que Deus lhe proporcione felicidades juntamente com seus familiares. (INDIVIDUAL).

ELOGIO: Ao CEL QOPM RG 5668 RAIMUNDO DANIEL NOQUEIRA LIMA, na oportunidade que passa a Chefia do Estado Maior Geral e Comandante do CCIN, cumpre-me elogiá-lo pela maneira correta e ilibada como se houve no comandamento de tão importantes cargos, demonstrando portanto sua inquestionável capacidade de liderança, uma vez que apesar das inúmeras tarefas que lhe foram impostas, revelou-se um oficial probo, leal, zeloso e inteligente. No momento em que deixa essas funções para assumir o Subcomando Geral da Corporação, resta-me desejar-lhe felicidades, pedindo a Deus que o inspire nas decisões que doravante haverá de tomar ante a relevância do cargo que ora assume. Felicidades (INDIVIDUAL).

ELOGIO: Ao CEL QOPM RG 5894 MOISÉS LEAL DA SILVA, por ter durante o período em que chefiou a Coordenadoria de Controle Interno, demonstrado sua capacidade ímpar na resolução de problemas de ordem administrativas relativas àquela chefia, proporcionando assim, a despreocupação do Comando quanto à fluência que deve ser seguida por qualquer órgão da administração estadual, no que diz respeito a Convênios, Contratos etc... Agradeço pelo trabalho levado a efeito de forma acertada e perspicaz, desejando-lhe portanto felicidades no cargo que hoje assume.(INDIVIDUAL).

ELOGIO: Na oportunidade que deixa o cargo de Ajudante Geral da PMPA, sinto-me no dever de elogiar o TEN CEL QOBM RG 7794 AILTON FRANCELINO DE SOUZA, por sua habilidade no trato e resolução das inúmeras atribuições pertinentes àquela seção, nunca mediu esforços para que as mesmas fossem resolvidas da maneira mais correta possível. Oficial probo, trabalhador, leal e cumpridor de seus deveres profissionais, resta-me desejar-lhe sucesso pleno na nova missão que lhe será confiada. (INDIVIDUAL).

ELOGIO: Ao TEN CEL QOPM RG 6262 MOISÉS DA SILVA MUINHOS, por ter como Corregedor Geral da PMPA, assessorado de forma eficaz o Comando nos assuntos jurídicos, inclusive de grande monta nesta Corporação. Demonstrou alto grau de profissionalismo, seriedade, abnegação e espírito de renúncia em todas as missões que lhe foram confiadas. Desejo-lhe felicidades e que no prosseguimento de sua carreira, só consiga êxito para seu engrandecimento pessoal e de seus familiares. (INDIVIDUAL).

ELOGIO: Ao TEN CEL QOPM RG 7920 ANTONIO CRONEMBERGER FREITAS, por haver desempenhado a contento o cargo de Diretor de Apoio Logístico da PMPA, sempre demonstrando alto grau de profissionalismo, seriedade, abnegação e espírito de renúncia. Oficial estudioso e competente, já exerceu dentro da Corporação funções que impunham elevada capacitação profissional, saindo-se com altivez nas mesmas. Desejo-lhe plenas felicidades na carreira policial militar.(INDIVIDUAL).

Aprovo a referência elogiosa consignada pelo TEN CEL QOPM RG 7920 ANTÔNIO CRONEMBERGER FREITAS, do QCG.

ELOGIO: Impõe-me o dever de justiça, reconhecer o trabalho da equipe de Oficiais e Praças desta Diretoria de Apoio Logístico, pela maneira profissional e a grande dedicação observada por este Oficial durante o tempo em que esteve à frente de tão importante Órgão da PMPA. É, pois, com grata satisfação que elogio estes profissionais, desejando a todos, um grande sucesso em suas caminhadas e que consigam atingir seus objetivos de vida. INDIVIDUAL.

Aos TEN CEL QOPM RG 6616 WALDENIR JESUS TRAVASSOS DE QUEIROZ, MAJ QOPM RG 7797 ALDECINEIDE CRUZ E SILVA, 1º TEN QOAPM RG 8641 LUCIVALDO SILVA DE CAMPOS, 1º TEN QOPM RG 7466 RAIMUNDO ALMEIDA SOBRINHO, 1º TEN QOPM RG 21148 PEDRO PAULO DOS SANTOS CELSO, 1º TEN QOPM FEM RG 21159

MARIELZA ANDRADE DA SILVA, 2º TEN QOAPM RG 7384 ANTÔNIO WILSON DE OLIVEIRA PEREIRA, 2º TEN QOAPM RG 7731 ARIOSVALDO NASCIMENTO SILVA, SUBTEN PM RG 7555 GETÚLIO DO CARMO SOUZA, 1º SGT PM RG 7201 BENEDITO JÚLIO RODRIGUES DE SOUZA, 1º SGT PM RG 7226 ALFREDO DE AGUIAR ARAÚJO, 2º SGT PM RG 6962 ALCEMIRDES SIQUEIRA AVELINO, 2º SGT PM RG 7439 MAXIMIANO EVANDRO DA SILVA SOUTO, 2º SGT PM RG 7749 ROBERTO LUIZ DE JESUS, 3º SGT PM FEM RG 23162 IRANEIDE DOS SANTOS SILVA, 3º SGT PM FEM RG 20834 MEIRE BENTES DA COSTA, 3º SGT PM RG 17626 DARLINALDO FERREIRA BRAGA, 3º SGT PM FEM RG MARIA FRANCINETE DA SILVA RODRIGUES, 3º SGT PM FEM RG 16572 SILVANA DE SOUZA CARVALHO, CB PM RG 14874 FELIPE RODRIGUES ALMEIDA, CB PM RG 15084 AGOSTINHO BELO PINHEIRO FILHO, CB PM RG 9433 JOSUÉ VIANA, SD PM RG 17172 JOÃO CARLOS PEREIRA, SD PM RG 24189 PEDRO PAULO CORREIA COUTO, SD PM RG 25005 WANDERLEI PEREIRA SILVA, SD PM RG 21380 JOSÉ ANTÔNIO VEIGA WANZELER, SD PM FEM RG 14334 ANA IVETE BRITO PICANÇO e SD PM RG 19350 MARCOS ROBERTO ALMEIDA DE VILHENA. (Nota nº 003/2000-DAL)

**•SOLICITAÇÃO DE APRESENTAÇÃO
OFÍCIO Nº 1624 DE 12 DE JUNHO DE 2000 - SUC**

O Exmº Sr. JOÃO SALVINO NETO, Delegado de Polícia Civil, solicitou a este Comando que seja apresentado na Seccional Urbana da Cremação o SD PM RG 19972 AELSON DE BARROS GARCIA, do BPCHQ, no dia 15 JUL 2000, às 10:00h, a fim de instruir termo circunstanciado de ocorrência do que o mesmo é acusado.

DESPACHO; Que tome conhecimento o Comando do BPCHOQ e providencie a respeito.

**•CONSELHO DE DISCIPLINA / INSTAURAÇÃO
PORTARIA Nº 036 DE 16 DE JUNHO DE 2000 – AJG**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:

Nomear o CAP QOPM RG 9945 LUIZ CARLOS OLIVEIRA DA SILVA, do 6º BPM, para presidir um Conselho de Disciplina a que deve responder o SD PM RG 17426 JOSÉ VERIDIANO BARBOSA FILHO, do 5º BPM, a fim de julgar a capacidade de permanência ou não nas fileiras da Polícia Militar do Pará, haja vista as transgressões disciplinares praticada apresentarem indícios de ter afetado a honra pessoal, o decoro da classe e/ou pundonor policial militar, atentando ao que preceitua o art. 5º, LV da Lex Fundamentalís (CF/88), Lei 5251/85, art. 30, incisos V, XVI e XIX, combinado com o Decreto nº 2.562/82, art. 1º e 2º, inciso I, alínea “c” (Prática da Última Transgressão) e art. 4º, funcionando como demais membros do referido Conselho o 1º TEN QOAPM RG 10368 WILSON ALVES CARREIRO, na qualidade de Interrogante e Relator e o 2º TEN QOPM RG 24959 DANIEL CARVALHO NEVES, ambos do 5º BPM, como Escrivão.

PORTARIA Nº 037 DE 16 DE JUNHO DE 2000 – AJG

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear o CAP QOPM RG 16237 DANIEL MENEZES DE BARROS, do QCG, para presidir um Conselho de Disciplina a que deve responder o SD PM RG 28277 FABRÍCIO ANDRÉ DA SILVA GONÇALVES, do 2º BPM, a fim de julgar a capacidade de permanência ou não nas fileiras da Polícia Militar do Pará, enquadrando-o nas hipóteses previstas no art. 1º e 2º, inciso I letra “C” do Decreto nº 2562 de 07 DEZ 82, funcionando como demais membros do referido Conselho o 1º TEN QOPM RG 21168 PAULO JORGE MIRANDA LUCAS na qualidade de Interrogante e Relator e o 2º TEN QOPM RG 24966 ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA, ambos do 2º BPM, como Escrivão.

•CONSELHO DE DISCIPLINA / PUBLICAÇÃO SEM EFEITO

Torno sem efeito a publicação constante no Boletim Geral nº 100 de 26 MAIO 2000, da Portaria nº 034/2000-AJG, a qual designa o CAP QOPM RG 16223 ARTHUR RODRIGUES DE MORAES, do QCG, para presidir um Conselho de Disciplina.(Nota nº 043/2000-AJG)

**•INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA / DETERMINA
PORTARIA Nº 054 DE 16 DE JUNHO DE 2000 – AJG**

Ao 2º TEN QOAPM RG 7650 JOSÉ TADEU DE OLIVEIRA, da APM.

Tendo chegado ao meu conhecimento os fatos constantes nos documentos anexos à Portaria, determino que seja procedida uma Sindicância a respeito delegando-vos para esse fim as atribuições policiais judiciárias que me compete.

PORTARIA Nº 055 DE 16 DE JUNHO DE 2000 – AJG

Ao 2º TEN QOPM RG 24977 CARLOS AUGUSTO FERNANDES PINHEIRO, do 6º BPM.

Tendo chegado ao meu conhecimento os fatos constantes nos documentos anexos à Portaria, determino que seja procedida uma Sindicância a respeito delegando-vos para esse fim as atribuições policiais judiciárias que me compete.

PORTARIA Nº 057 DE 16 DE JUNHO DE 2000 – AJG

Ao MAJ QOPM RG 12676 JOSÉ ANTÔNIO NERY PORTO DE OLIVEIRA, do QCG.

Tendo chegado ao meu conhecimento os fatos constantes nos documentos anexos à Portaria, determino que seja procedida uma Sindicância a respeito delegando-vos para esse fim as atribuições policiais judiciárias que me compete.

PORTARIA Nº 061 DE 16 DE JUNHO DE 2000 – AJG

Ao CAP QOPM RG 16277 ANTÔNIO LIMA CRUZ, do 5º BPM.

Tendo chegado ao meu conhecimento os fatos constantes nos documentos anexos à Portaria, determino que seja procedida uma Sindicância a respeito delegando-vos para esse fim as atribuições policiais judiciárias que me compete.

**•INSTAURAÇÃO DE IPM / DETERMINA
PORTARIA Nº 029 DE 16 DE JUNHO DE 2000 – AJG**

Ao 1º TEN QOPM RG 21174 ALISSON GOMES MONTEIRO, do CFAP.

Tendo chegado ao meu conhecimento os fatos constantes nos documentos anexos à Portaria, determino que seja procedido um Inquérito Policial Militar a respeito delegando-vos para esse fim as atribuições policiais judiciárias que me compete.

**RAIMUNDO DANIEL NOGUEIRA LIMA - CEL QOPM RG 5668
RESP. P/ EXPEDIENTE DO COMANDO GERAL DA PMPA**

CONFERE COM O ORIGINAL

**JORGE DA CRUZ DOS SANTOS – TEN CEL QOPM RG 6585
AJUDANTE GERAL**